



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Matilde Vieira dos Santos e outros		
EMENTA: Autoriza os professores abaixo relacionados exercerem a função temporária de Gestão Escolar, no município de Ocara, até 31.12.2011.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 09546566-9 09546562-6 09546568-5	PARECER Nº 0043/2010	APROVADO EM: 12.01.2010

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo relacionados, apresentando a documentação exigida pela legislação pertinente, solicitam a este Conselho Estadual de Educação autorização para o exercício de gestão escolar em escolas de ensino fundamental da rede municipal de Ocara.

Nome	Escola	Nº Proc.	Graduação	PG Gestão
Matilde Vieira dos Santos	EEF Odilon Souza Brilhante	09546566-9	História UVA	Cursando
Aurileide Lopes da Silva	EEF Raimundo Lopes Braveza	09546562-6	Pedagogia UVA	Cursando
Francisco Glauciano Lima da Silva	EEF Maria de Lourdes Cosme	09546568-5	Pedagogia UVA	Cursando

Os requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração da Faculdade Kurios – FAK de que os requerentes cursam especialização em Gestão Escolar;
- IV – Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dos requerentes atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0043/2010

III – VOTO DO RELATOR

Vistos, analisados e relatados os presentes processos, voto pela autorização do exercício de gestão escolar em favor dos professores acima relacionados, nas escolas da rede municipal de ensino de Ocara, também relacionadas neste Parecer até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

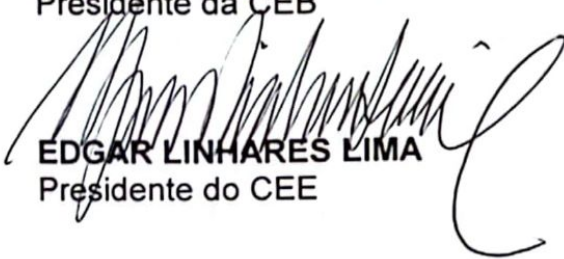
Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2010.



JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator



ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB



EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA